

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS**

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo:

<b>Nº da Denúncia:</b>	002
<b>Denunciante:</b>	CÍCERO PEDRO PETRICA
<b>Denunciado:</b>	CHAPA 01-IES
<b>Assunto da Denúncia:</b>	Interferência indevida no processo eleitoral pela responsável pela chapa ao certificar e premiar provável eleitor em solenidade oficial do CAU/BR.
<b>Relator:</b>	Rodrigo Capelato

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67, § 2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR